



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



CAMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ

1º Quadrimestre de 2023

1. Normatização do Sistema

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Gurupá foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes. A Resolução nº 008/2013, publicada no mural desta repartição pública do dia 19/08/2013, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara municipal de Gurupá.

Eu, Wandria Martins da Silva, fui designada para a função de “DIRETORA DE CONTROLE INTERNO” da Câmara Municipal de Gurupá.

2. Qualificação do Responsável Pelo Controle Interno

Nome: Wandria Martins da Silva
Endereço: Tv. Coronel Rebelo Mendes.
Bairro: Centro
Cidade: Gurupá-Pa
Telefone: (91) 98576-5439
E-mail: camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023

3. Composição da Mesa Diretora

Presidente: Joel da Gama Rodrigues
1º Secretário: Rosélio Pureza da Silva
2º secretário: Moacira Almeida Alho

4. Processos Licitatórios

Processo: 001/2023 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2023.

Processo: 002/2023 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



Processo: 003/2023 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2023.

Processo: 004/2023 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços na inclusão e manutenção do portal da transparência da Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2023

Processo: 005/2023 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2023.

5. Repasse do Duodécimo

| | |
|--------------------------------|------------------|
| Valor Orçado | R\$ 2.700.350,00 |
| Valor Repassado até 30/04/2023 | R\$ 904.377,81 |

6- LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, INCISO VII DA CF).

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Receita do Município - Ano 2022 | R\$ 173.830.624,32 |
| Remuneração dos Vereadores | R\$ 274.166,66 |
| Limite Legal 5% = R\$ 8.691.531,22 | 0,16% |

Verifica-se que o devido limite constitucional aplicado na remuneração dos vereadores de **0,16%** sobre a receita do município **foi cumprido** de acordo com a legislação acima;

7 - GASTOS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A DA CF):

| | |
|---|-------------------|
| Receita efetivamente realizada no exercício anterior conforme o Art. 29-a da CF | R\$ 47.748.066,54 |
| Limite para os gastos totais (7%) | R\$ 3.342.364,66 |
| Gastos totais do Poder Legislativo Municipal | R\$ 775.316,96 |
| Percentual Aplicado | 1,62% |

Constatou-se que **foi cumprido** o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº 58/2009, a qual alterou o art. 29-A, I a VI da Constituição Federal;



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



6. Alterações Orçamentárias

OBS: Não houve pedido de crédito suplementar no 1º Quadrimestre de 2023.

7. Limites de gastos com pessoal

- O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo a determinação do Art. 20, III – a, da LRF, conforme abaixo.

| | |
|---|----------------|
| Receita Corrente Líquida (Jan/Abril-2023) | R\$ |
| Despesa Líquida com Pessoal | R\$ 521.409,62 |
| % de Despesa total com pessoal – DTP sobre a RCL | 0,00 % |
| Limite prudencial conforme o Art. 22. Parágrafo único da LRF | 5,70% |
| Limite legal conforme o Art. 20, Inciso III, letra “b” da LRF | 6,00% |

- O Poder Legislativo Municipal **vem cumprindo** a determinação do Art. 29 A, § 1º da CF, conforme abaixo.

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| Repasse do Duodécimo | R\$ 904.377,81 |
| Limite para folha de pagamento = 70% | R\$ 633.064,47 |
| Despesas folha de pagamento = 57,65% | R\$ 521.409,62 |

8. Fontes dos relatórios

Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)

Diário da Contabilidade

Tesouraria

Licitações e contratos

Bens Patrimoniais

Lei de responsabilidade Fiscal

Avaliação

Em atenção às exigências legais, citadas no art. 74 da constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa e a vista do presente processo de prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre da Câmara Municipal de Gurupá, tendo por base o acompanhamento consubstanciado no presente relatório, é pela regularidade dos itens relacionados.

Declaro ainda para os devidos fins de direito e de fato que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Gurupá, durante o 1º Quadrimestre de 2023, estão de acordo com os princípios que o norteiam.

Wandria Martins da Silva
Controle Interno